PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.991, DE 12 DE AGOSTO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO		
2.039 - Manut. do Ensino Fundamental	R$	15.000,00
2.042 - Manut. Serviço Transporte Alunos		30.000,00
2.050 - Manut. Diret. Esp. Recr. e Turismo		2.000,00
2.076 - Manut. Seção Limpeza Pública		6.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
2.028 - Manut. Setor Guarda Municipal		7.000,00
2.036 - Manut. Diret. Educação e Cultura		8.000,00
2.054 - Manut. Diret. Promoção Social		2.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2.039 - Manut. Ensino Fundamental		20.000,00
T O T A L	**R$**	**90.000,00**

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

DECRETO Nº 2.991, DE 12 DE AGOSTO DE 1994.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.053 - Manut. de Praças de Esportes (parcial) R$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE AGOSTO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Depto. de Finanças